



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35610.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M : G overno
M unicipal 93 - 96

LEI MUNICIPAL Nº 1740/93

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO OSVALDO SOARES COSTA."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art.1º)- Passa a denominar-se "Rua Raimundo Azevedo", a atual Rua nº 11, nesta cidade de Dores do Indaia, no Bairro Osvaldo Soares Costa.

Art.2º)- Além da publicação legal do conteúdo da presente Lei, será expressamente comunicado o Departamento de Correios e Telégrafos, na Agência local.

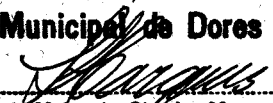
Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 03 de Dezembro de 1993

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.


Osvaldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.


Ivank Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>Leis</u> Livro nº <u>05/92</u> fls. <u>88 v</u> <u>031/2/93</u>
